

estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.2.6 Associações de Profissionais: esta categoria compreende entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.2.7 Organizações Sindicais: esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.2.8 Comunicação: esta categoria congrega as organizações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal, número de filiados e atuação na área da Bacia Hidrográfica.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH N° 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.

Maria Patrícia Möllmann,

Secretária de Estado Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000158741

SÚMULA DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização governamental, processo nº 008260-0567/15-4, **CONTRATA**, para o Emprego de **Analista – Advogada, CÁSSIA TAIS STRASSBURGER**, aprovada e classificada no Concurso Público, realizado em 22 de março de 2015, com carga horária de 40 horas semanais, **a partir de 01/10/2018** conforme processo 18/0567-0001265-0.

Na oportunidade fica ciente a candidata, que o não comparecimento na data da contratação demonstrará o desinteresse a vaga, podendo a Instituição proceder ao chamamento do próximo classificado.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2018.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ODACIR KLEIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário
